

AVERBAMENTO
(n.º 10 do artigo 9.º e n.º 7 do artigo 77.º do RJUE)

Exma. Sr.^a
Presidente da Câmara
Municipal de Setúbal

Identificação _____,
BI / Cartão de Cidadão n.º _____, emitido em / válido até _____ Contribuinte
Fiscal n.º _____, com sede/morada em _____
_____, freguesia de _____, concelho
de _____, código postal _____, telefone n.º _____, telemóvel
_____ E-mail: _____

na qualidade de _____, vem requerer a V. Ex.^a, nos termos do n.º 10 do
artigo 9.º e n.º 7 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na publicação em vigor,
para efeito de averbamento no processo de obras n.º _____/_____, que se encontra titulado em
nome de _____,

a substituição do:

- Requerente/Comunicante/Titular do alvará de licença
- Coordenador de projeto
- Diretor de Obra
- Diretor de Fiscalização
- Titular do alvará, certificado ou registo emitido pelo IMPIC, I.P.
- Outros: _____

Que se encontra em nome de _____

Para o nome de _____

Junta os elementos assinalados em folha de instrução anexa (De acordo com a pretensão).

Pede deferimento,

Assinatura _____

PROTEÇÃO DE DADOS

– Autorizo o Município de Setúbal a utilizar os dados fornecidos no presente requerimento no âmbito do processo a que se destina, bem como os contatos pessoais para comunicação no âmbito deste e de

outros processos.

NOTAS:

- Para efeitos do disposto nos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 555/99, na publicação em vigor, os elementos necessários à instrução do pedido são entregues em formato digital.
- O requerimento deve ser autenticado através de assinatura digital do requerente. Caso este não possua meios para autenticar digitalmente este documento, deverá efetuar a assinatura em papel, digitalizar o formulário e inseri-lo no CD/PEN/DVD.
- Em caso de instrução deficiente do pedido o interessado será de imediato informado pela CMS para a apresentação dos elementos em falta e pagamento da taxa de aperfeiçoamento, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do RJUE e Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal, em vigor.
- Nos termos do artigo 256º do Código Penal, as falsas declarações integram o crime de falsificação de documentos.
- A pretensão está sujeita ao pagamento das taxas aplicáveis, de acordo com o Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal em vigor.